



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 970  
de 18 de maio de 1990

Aprova Convênio celebrado com a Prefeitura  
Municipal de Carangola.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tombos e a Prefeitura Municipal de Carangola, que tem como finalidade a cessão por parte da Prefeitura Municipal de Carangola de um caminhão pipa para em caso de necessidade, socorrer a Prefeitura Municipal de Tombos na complementação de abastecimento de água às regiões mais altas da cidade.

Art. 2º - O Convênio devidamente assinado pelos Prefeitos dos respectivos Municípios, ficará fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 18 de maio de 1990.

  
Oscar José Bastos  
-Prefeito Municipal-